

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 59/2026

O ORDENADOR DE DESPESAS DO CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 26 do anexo I do Decreto nº. 9.238 de 15 de dezembro de 2017, Portaria IPHAN Nº 253, de 08 de maio 2025, e

CONSIDERANDO a [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01404.000076/2026-01.

DECIDE:

Determinar a abertura do procedimento licitatório, autorizando a sua realização, na modalidade dispensa de licitação, para a compra de material permanente para atender as necessidades do Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular.

Este documento entra em vigor na data de sua publicação.

Rafael Barros Gomes

Ordenador de Despesas

Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular/IPHAN



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Barros Gomes, Diretor do Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular**, em 08/06/2026, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **7463126** e o código CRC **B4296D4B**.